



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N. 1736/2021

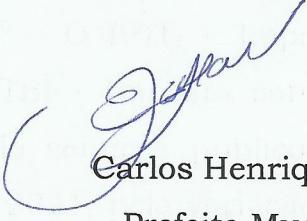
ATUALIZA O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU, IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, TAXAS DE LICENÇAS E DE SERVIÇOS E TARIFAS PÚBLICAS PARA EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no disposto no art. 69, VI e art. 119, I da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.481/2006, **DECRETA:**

Art. 1º - O IPTU – Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, o ITBI - Imposto sobre a transmissão de bens imóveis, taxas de licenças e de serviços públicos ficam atualizados monetariamente, para o exercício de 2021, pela variação de janeiro a dezembro de 2020, e do IPCA-E Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 4,23 % (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 12 de maio de 2021.


Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

